

# FENASPS

Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL

Ofício S.N/2016

Brasília-DF, 28 de abril de 2016

A Sua Excelência, o Senhor  
**Miguel Soldatelli Rossetto**  
Ministro do Ministério do Trabalho e Previdência Social  
Brasília-DF

SPA/MTE
46000.002606/2016-56
/ /2016
João

**Assunto:** Compensação da greve, cumprimento de acordo, mudança da Portaria MTE/GM 2551/2010, GPCOT, nova estrutura do MTPS e Unidades Descentralizadas, dentre outros assuntos.

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - **CONDSEF**, em conjunto com a Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social - **FENASPS** e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social - **CNTSS**, entidades nacionais, de direito privado, vem, por seus diretores, na defesa do interesse de seus associados, com suporte nos artigos 8º, III, da Constituição da República, 240, "a", da Lei 8.112/90, 3º da Lei 8.073/90 e 9º, III, da Lei 9.784/99, solicitar e requerer o que segue, conforme os fundamentos seguintes:

### **Dos Fatos e da Fundamentação**

Representantes de 19 estados dos servidores públicos federais do Ministério do Trabalho e da Previdência Social - MTPS, preocupados com os recentes acontecimentos no cenário político, e os possíveis desdobramentos decorrentes dessa situação, se reuniram em Brasília nos dias 18 e 19 deste mês para discutir os principais problemas que afetam a categoria.

Com base nas discussões realizadas, as entidades nacionais decidiram solicitar à Vossa Excelência, a realização de audiência, em caráter de urgência, a fim de apresentar os principais problemas, na busca por soluções às demandas apontadas pela categoria, quais sejam:

#### **A. Acordo de Greve/Compensação.**

Como é de notório conhecimento, a categoria representada pelas entidades requerentes, deflagrou greve em 2015, por constituir em atividade integrante da CAMPANHA SALARIAL dos servidores públicos do Poder Executivo, que visava, além de recomposição salarial, a preservação e melhoria dos serviços públicos.

As reivindicações apresentadas foram motivo de luta em âmbito nacional. Em decorrência da frustração do processo de negociação, a categoria deliberou pela deflagração da greve nacional dos servidores públicos federais, que compreendeu o período entre julho e setembro de 2015.

ANEXO Nº 001/2016-1651 de 28/04/16  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/PROTUDO/GERM



Muito embora não tenha conseguido atender toda a pauta de reivindicações, o movimento dos servidores federais conseguiu naquele momento romper com a proposta do governo de congelamento salarial pelos próximos quatro anos e demonstrou também que foi possível construir a luta em defesa das reivindicações da categoria.

Findada a greve, houve a emissão do Termo de Acordo de Reposição nº 02/2015, subscrito pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e as entidades nacionais, cuja cláusula quarta do referido termo, com evidência solar, determinou, objetivamente, que a reposição do período de greve fosse realizada mediante regularização dos serviços, sem qualquer vinculação às horas "paralisadas", o que, pelo entendimento da categoria, já foi realizado na maioria dos estados.

Com base em tal premissa e ainda considerando a realidade específica de cada Estado, vimos, pelo presente, solicitar audiência urgente para discussão do Termo de Acordo de reposição anexo, incluindo também a reposição das greves passadas de 2010 e 2012, para que os servidores não sofram quaisquer prejuízos funcionais e/ou remuneratórios.

Ante o exposto, as entidades requerem, com a máxima urgência, audiência para tratar deste assunto, com o objetivo de lavrar acordo que dê solução a reposição das greves de 2010, 2012 e 2015, para que os servidores não sofram quaisquer prejuízos funcionais e/ou remuneratórios.

#### **B. Mudança da Portaria MTE/GM nº 2.551/2010.**

Durante os trabalhos do Grupo Permanente de Discussão das Condições de Trabalho – GPCOT foi elaborada proposta de alteração da Portaria MTE/GM nº 2.551/2010, que trata sobre a liberação de servidores para participação em atividades sindicais. A referida portaria restringiu a participação dos servidores nas atividades promovidas pelas entidades sindicais. A proposta apresentada, discutida e aprovada pelo Grupo de Trabalho tem como objetivo regulamentar a participação sem cerceamento desse direito.

Solicitamos que essa proposta seja acatada por Vossa Excelência, determinando-se a imediata publicação em D.O.U.

#### **C. Continuidade do GPCOT, mudanças na estrutura e em sua composição.**

Foi constituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Grupo Permanente de Discussões das Condições de Trabalho (GPCOT/MTE) para debater as demandas da categoria, tais como: assuntos ligados à falta de condições de trabalho; questões relacionadas problemas estruturais; material; assédio moral; carga horária; dentre outros temas. Esse grupo foi formado pela bancada sindical, com representantes indicados pelas entidades nacionais, e outra, constituída por representantes do MTE.

No ano passado, o GPCOT reuniu-se ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado.



# **FENASPS**

Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores  
em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social



CONFEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS TRABALHADORES EM  
SEGURIDADE SOCIAL

Com a aprovação da Lei nº 13.266, de 05 de abril de 2016, que, dentre outras medidas, trata sobre a organização dos Ministérios, criou-se o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), incorporando ao Ministério do Trabalho e Emprego o Ministério da Previdência Social. Esta incorporação trouxe para os trabalhadores uma série de inseguranças e os mesmo entendem a necessidade de incorporar ao GPCOT representação e participação dos servidores do ex Ministério da Previdência Social, adequando sua composição e ampliando a participação das entidades neste grupo.

Tendo em vista a solicitação de audiência com urgência, requerem que sejam designados local, data e horário para audiência entre Vossa Excelência e as entidades nacionais signatárias deste documento, para tratar dos assuntos acima apresentados com a maior brevidade.

*Brasília, 28 de abril de 2016*

Colocamo-nos ao dispor, para eventuais dúvidas.

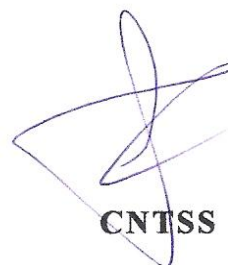
Respeitosamente,



**FENASPS**



**CONDSEF**



**CNTSS**

#### **Contatos:**

- **FENASPS:** SDS - Edifício Venâncio V, Loja 28, Térreo, Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70393.904 – Telefones: (61) 3226-7214/7215, [fenasps@fenasps.org.br](mailto:fenasps@fenasps.org.br)
- **CONDSEF:** SDS- B1 – L no 30 – 5 o andar – Ed. Miguel Badya – Asa Sul – CEP – 70.394-901 – Brasília – DF – Tel. (61) 2103-7200, [condsef@condsef.org](mailto:condsef@condsef.org)
- **CNTSS:** SCS Quadra 1 Edifício Márcia Bloco L 4o andar Sala 408 - CEP: 70.300.500 - Brasília-DF – Telefone: (61) 3322-5062, [df@cntsscut.org.br](mailto:df@cntsscut.org.br)